



SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR
Hospital São João Batista
RUA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 235-COLINA-VOLTA REDONDA-RJ
CEP: 27.253-610 - CNPJ: 29.063.294/0001-82 - TEL.: (24) 3339-4242
e-mail: sah@hsjb.org.br - www.portalvr.com/hsjb



LAUDO MÉDICO PARA SOLICITAÇÃO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS

Paciente: LUIZ GONZAGA GODOFREDO	IDADE: 78	PRONTUARIO: 368731
Procedimento: CORREÇÃO DE HERNIA DIAFRAGMATICA ESQUERDA POR TORACOTOMIA		
DESCRIÇÃO DA ÓRTESE, PRÓTESE E MATERIAL SEGUNDO PROTOCOLO DEFINIDO PELO SUS	QTDE.	
MATERIAIS AUTORIZADOS PELO SUS		
MATERIAIS NÃO AUTORIZADOS PELO SUS	QTDE.	
TELA DE MALHA COMPOSTA COM FILME (DUPLA FACE) DE 25 X 20 CM	1	
Paciente com volumosa hernia diafragmatica a ESQUERDA com indicação de correção por via toracica com uso de tela para fechamento do diafragma		
Data Solicitação: 30/07/2025	Médico Solicitante (Nome, Assinatura e Carimbo) ANNA CAROLINA FONTOURA MACHADO	
Data da Cirurgia:		

AValiação DO AUDITOR

Data Autorização:	Nº AIH:	
Chefia de Serviço (Nome, Assinatura e Carimbo)		

Anna Carolina Machado
Cirurgia Torácica &
Endoscopia Respiratória
CRM 52.86987-2

AValiação DO AUDITOR

Documentos auditados, aguardando documento.

Data: 05/08/25	Assinatura e Carimbo
AUTORIZAÇÃO DO DIRETOR MÉDICO: <i>06/20/ Aguedo Atega</i>	
Data: ____/____/____	Assinatura e Carimbo

Dr. Gláucio A. S. Reis
Diretor Médico
CRM-RJ: 52645796
HSJB

Elizângela Lima
Enfermeira
COREN RJ: 52861
Auditora Interna HSJB

TELEFONE DE CONTATO:
0810211947 981488612 - 981488559.

Nome do Paciente: LUIZ GONZAGA GODOFREDO	Idade: 78	Nº Prontuário: 368731
Procedimento: Correção de hérnia diafragmática por toracotomia		

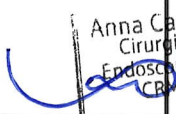
JUSTIFICATIVA

(x) Urgência () Emergência () Eletivo

Paciente com volumosa hérnia diafragmática à esquerda com importante limitação da expansão pulmonar esquerda e desvio do mediastino.

Indicada correção cirúrgica com necessidade de uso de tela dupla face para fechamento do diafragma devido ao tamanho do defeito do diafragma.

Volta Redonda, 30/07/2025


Anna Carolina Machado
Cirurgia Torácica &
Endoscopia Respiratória
CRM 52.86987-2

Assinatura e Carimbo Médico Solicitante



Prefeitura do Município de Volta Redonda
Serviço Autônomo Hospitalar

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

1- INFORMAÇÕES GERAIS

1.1- Data prevista para conclusão do processo

Data prevista para conclusão: 18/08/2025

1.2- Descrição sucinta do objeto

CORREÇÃO DE HÉRNIA DIAFRAGMÁTICA ESQUERDA POR TORACOTOMIA

1.3- Grau de prioridade da compra ou da contratação

Grau de prioridade: Alto

2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Justificativa conforme incisos I e VII do art. 8º do Decreto nº 10.947, de 2022.

2.1- Justificativa da necessidade da contratação

Paciente com volumosa hérnia diafragmática à esquerda com importante limitação da expansão pulmonar esquerda e desvio do mediastino. Indicada correção cirúrgica com necessidade de uso de tela dupla face para fechamento do diafragma devido ao tamanho do defeito do diafragma.

3- MATERIAIS/SERVIÇOS

Item	CATMAT / CATSER	Descrição	Unidade	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
01	435045	TELA CIRÚRGICA	UM	01	1.000,00	1.000,00
TOTAL						1.000,00

Os valores podem ser obtidos através de:

- preços de contratações públicas similares realizadas por outros órgãos e entidades da Administração;

4- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto):
Núcleo Interno de Regulação SAH

Responsável(eis) pela demanda:	
Nome: Thamyres Andrade de Lima	
CPF: 124.277.407-64	Cargo/Função Recepcionista Núcleo Interno de Regulação



Documento assinado eletronicamente por **Thamyres Andrade de Lima, Recepcionista**, em 11/08/2025, às 09:06, conforme Art. 14, do Decreto Municipal 18.101/2023.



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Faria de Souza, Diretor Geral**, em 11/08/2025, às 09:45, conforme Art. 14, do Decreto Municipal 18.101/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://voltaRedonda.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00856297** e o código CRC **EAA070F6**.

Referência: Processo nº VR-02.051-00009316/2025

SEI nº 00856297

Rua Nossa Senhora das Graças, Nº235, Hospital São João Batista - Bairro São Geraldo, Volta Redonda/RJ, CEP 27253-610
Telefone: - www.hsjb.org.br



Prefeitura do Município de Volta Redonda
Serviço Autônomo Hospitalar

TERMO DE REFERÊNCIA RETIFICADO

INTRODUÇÃO:

	COMPRAS (AQUISIÇÃO)
--	----------------------------

Este TERMO DE REFERÊNCIA reúne o conjunto de informações necessárias e as condições mínimas exigíveis para a realização da cirurgia do paciente, com vistas a atender as necessidades do Hospital São João Batista.

FUNDAMENTAÇÃO:

Justificamos a aquisição do material, para suprir as necessidades do paciente Luiz Gonzaga Godofredo, em tratamento ambulatorial no Hospital São João Batista, proporcionando uma avaliação mais detalhada para o diagnóstico.

Paciente com volumosa hérnia diafragmática à esquerda com importante limitação da expansão pulmonar esquerda e desvio do mediastino. Indicada correção cirúrgica com necessidade de uso de tela dupla face para fechamento do diafragma devido ao tamanho do defeito do diafragma.

1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO E VALOR DA AQUISIÇÃO:

1.1 O objeto do presente procedimento administrativo é a aquisição do material para suprir as necessidades do paciente em tratamento ambulatorial no Hospital São João Batista, conforme especificações abaixo:

1.2 Planilha estimativa de quantitativo; preços unitários e valores máximos admitidos pelo município:

ITEM QUANT.		UNID.	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$
01	01	UN	TELA DE MALHA COMPOSTA COM FILME (DUPLA FACE) DE 25X20CM	3.550,00	3.550,00
VALOR TOTAL				R\$ 3.550,00	

1.3 Ratificamos que a Aquisição ocorrerá, com base no menor preço por item, conforme o art. 6º, inciso LIX da lei 14.133/2021, entretanto, a Proponente deverá apresentar e preencher seus Preços Unitários e Totais, para cada item.

1.3.1 Em casos de bens divisíveis, utilizaremos impreterivelmente a epígrafe da súmula nº 247 do TCU.

1.4 - As estimativas desta contratação foram baseadas nos Sistemas Oficiais do Governo, como painel de preços ou banco de preços em saúde, contratações similares feitas pela Administração Pública e a pesquisa direta com no mínimo 03 fornecedores formalmente através de e-mail.

2 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

2.1 Após a pesquisa de mercado foi apontado que a forma mais vantajosa para o prosseguimento da contratação seria a compra direta com entrega integral do objeto, não havendo (ou havendo) a necessidade de manutenção ou assistência técnica dada à natureza do objeto(s) em questão sendo o possível ciclo de vida do objeto(s) de 5 a 10 anos.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

3.1. Deve-se seguir a descrição do(s) objeto(s) para esta contratação, não sendo aceito objetos que divergem da mesma.

3.2. Esta é uma contratação de prestação de serviço não continuada, respeitando os prazos de vigência estipulados no mesmo;

4 – FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

4.1 Condições de entrega: a prestação do serviço do(s) objeto(s) será mediante nota de empenho, no prazo máximo de 2 dias após solicitação da requisitante.

4.2- Endereço de entrega: Rua Nossa Senhora das Graças, número 235 – Colina. Volta Redonda – RJ – CEP:27253-610.

4.3- As entregas serão realizadas de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados do Município de Volta Redonda, do Estado do Rio de Janeiro e Nacional, obedecendo rigorosamente às quantidades constantes da Nota de Empenho/ordem de fornecimento.

4.4- O recebimento provisório se dará num prazo de 48 (quarenta e oito) horas;

4.5- O recebimento definitivo do objeto será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, depois de verificada a conformidade das quantidades e especificações com aquelas contratadas e consignadas neste Termo de Referência.

5 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Despesa Manutenção e Operacionalização do S.A.H. 50.03.10.122.1101.6300			
Função: 10 – Saúde / Programa : 1113 – Avançando com Saúde / Proj/Ativ: 630			
Elemento	Dados da despesa	Recurso	Reduzido
333903000000	Material de Consumo	6002	673240-2

5 – FORMA DE PAGAMENTO

5.1 Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente, cujo número e

agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato.

5.2 O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento da entrega.

5.3 Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s).

5.4 Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da contratada, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

5.5 Ocorrendo atraso no pagamento, desde que este não decorra de ato ou fato atribuível à contratada, poderá ser aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura e o débito será atualizado de acordo com o IPCA pro rata die entre a data prevista para o vencimento da fatura até a data do efetivo pagamento.

5.6 Por eventuais antecipações nos pagamentos das faturas, a Contratada poderá conceder à Contratante um desconto, a título de antecipação financeira, calculado de acordo com o IPCA pro rata die, conforme at.92, XII, da Lei 14.133/21 e suas alterações.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Entregar os materiais na quantidade, qualidade, local e prazos especificados, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, descarga das mercadorias, sem ônus de frete e seguro para o município.
- b) Comunicar ao Fiscal do Contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
- c) Nomear Preposto aceito pela Administração para representar a empresa junto à Contratante;
- d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações do Edital;
- e) Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à **CONTRATANTE** ou terceiros;
- f) A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato;
- g) Entregar as notas fiscais e/ou documento equivalente, relativas aos materiais fornecidos, juntamente com o fornecimento dos bens/serviços na Secretaria/Autarquia requisitante.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a) realizar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- b) fornecer à CONTRATADAS documentos, informações e demais elementos que possuir vinculação ao presente Termo;

c) emitir as ordens de fornecimento/serviço, quando for o caso;

d) exercer a fiscalização do contrato, registrando no processo o recebimento do material, suas quantidades, bem como horário de entrega e número da respectiva nota fiscal;

e) receber provisória e definitivamente o objeto do contrato, nas formas definidas neste Termo de Referência e/ou no edital e no contrato.

8 – FISCALIZAÇÃO

8.1 - A execução da entrega será acompanhada e fiscalizada por representantes do CONTRATANTE, especialmente designado pelo Ordenador de Despesa do Hospital São João Batista, podendo ser substituídos, em caso de ausência ou impedimento, por outro servidor lotado no mesmo órgão ou equivalente.

8.2 - A gestão do contrato decorrente deste termo caberá à Unidade Gestora Local, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando o titular do referido Órgão como co-responsável.

8.3 - Ficam reservados ao gestor do contrato o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto contratado,

8.4 - A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

8.5 - A instituição e a atuação da fiscalização não excluem ou atenuam a responsabilidade da CONTRATADA, nem a exime de manter fiscalização própria.

9 - SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

9.1 A inexecução dos serviços, total ou parcial, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitará o contratado, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá (ao) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

a) advertência;

b) multa administrativa, que poderá chegar até 30% (trinta por cento) do valor do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.

9.2 A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida.

9.2.1 Quando a penalidade envolver prazo ou valor, a natureza e a gravidade da falta cometida também deverão ser consideradas para a sua fixação.

9.3 A imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão licitante.

10 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ACEITABILIDADE DE PREÇOS

10.1 – Resultará como vencedora a licitante que apresentar o menor preço por item. O valor deverá ser inferior aos

valores constantes na Planilha estimativa de quantitativos e preços unitários e valores máximos admitidos e atender aos requisitos de habilitação e demais exigências editalícias.

Volta Redonda, na data da assinatura



Documento assinado eletronicamente por **Thamyres Andrade de Lima, Recepcionista**, em 10/10/2025, às 15:55, conforme Art. 14, do Decreto Municipal 18.101/2023.



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Faria de Souza, Diretor Geral**, em 10/10/2025, às 16:23, conforme Art. 14, do Decreto Municipal 18.101/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://voltaredonda.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **01065332** e o código CRC **51748455**.

Referência: Processo nº VR-02.051-00009316/2025

SEI nº 01065332

Rua Nossa Senhora das Graças, Nº235, Hospital São João Batista - Bairro São Geraldo, Volta Redonda/RJ, CEP 27253-610
Telefone: - www.hsjb.org.br



PROCESSO: VR-02.051-00009316/2025 - OPME TORÁCICA - LUIZ GONZAGA GODOFREDO				DATA		09/10/2025		ATA		ATA		BANCO DE PREÇOS		MENOR PREÇO		MEDIANA		MÉDIA		VALORES VÁLIDOS
				EMPRESA		MEDICAL SUTURE														
				CNPJ		02.376.490/0001-50														
				CONTATO		PÂMELA														
				VALIDADE		30 DIAS														
				PAGAMENTO		30 DIAS														
				E-MAIL		licitacao1@medsut.com.br														
DATA DA EMISSÃO: 09/10/2025				TELEFONE		(21) 2580-0630/99638-9962														
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			QUANT	UNID	PREÇO UNIT.	SUBTOTAL	PREÇO UNIT.	SUBTOTAL	PREÇO UNIT.	SUBTOTAL	PREÇO UNIT.	SUBTOTAL	PREÇO UNIT.	SUBTOTAL	PREÇO UNIT.	SUBTOTAL	PREÇO UNIT.	SUBTOTAL	
1	TELA DE MALHA COMPOSTA COM FILME (DUPLA FACE) DE 25X20 CM			1	UNID	3.550,00	3.550,00	3.800,00	3.800,00	4.000,00	4.000,00	4.186,76	4.186,76	3.550,00	3.550,00	3.900,00	3.900,00	3.884,19	3.884,19	4
	PREÇO TOTAL						3.550,00		3.800,00		4.000,00		4.186,76		3.550,00		3.900,00		3.884,19	

OBS.: DISPARADA COTAÇÃO PARA DIVERSOS FORNECEDORES CONFORME E-MAIL ANEXADO AO PROCESSO, PORÉM SOMENTE RESPONDIDO O CONSTANTE NESTE MAPA.

CONSIDERANDO AMPLIAR A PARTICIPAÇÃO E SUCESSO DO CERTAME, OPTOU-SE POR REALIZAR A CESTA DE PREÇOS COM FORNECEDORES, ENTE PÚBLICO E BANCO DE PREÇO, UTILIZANDO A **MENOR PREÇO** COMO CRITÉRIO PARA FORMAÇÃO DE PREÇO.

RETORNO AO MERCADO, POIS CONFORME INFORMADO EM E-MAIL ANEXADO AO PROCESSO, A EMPRESA QUE HAVIA ENVIADO COTAÇÃO ANTERIORMENTE NÃO ESTÁ CREDENCIADA A FORNECER O MATERIAL SOLICITADO.

Elaborado por: Gabriela de Souza Romaneli

Matrícula: 499169



SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR
Hospital São João Batista
Rua Nossa Senhora das Graças, 235-Colina-Volta Redonda-RJ
CEP: 27253-610 – CNPJ: 29.063.294/0001-82 – Tel: (24) 3512-8300
e-mail: gabinetedirecao@hsjb.org.br – www.portalvr.com/hsjb



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Data da emissão: 09/10/2025					
Objeto: PROCESSO: VR-02.051-00009316/2025 - OPME TORÁCICA - LUIZ GONZAGA GODOFREDO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE. TOTAL ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO	SUBTOTAL
01	TELA DE MALHA COMPOSTA COM FILME (DUPLA FACE) DE 25X20 CM	UNID	01	3.550,00	3.550,00
PREÇO TOTAL ESTIMADO					R\$ 3.550,00



Prefeitura do Município de Volta Redonda
Serviço Autônomo Hospitalar

JUSTIFICATIVA DE PESQUISA DE PREÇOS

Considerando a Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/21 que dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei 14.133/2021, em seu artigo 5º inciso II, a pesquisa de preços deverá ser elaborada conforme a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/21.

Sendo assim, com base no artigo 5º da mesma, foram utilizados os I, II e IV, isto é, composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou Banco de Preços em saúde, utilizando-se no mapa de cotação o Banco de Preços como fonte de pesquisa, bem como, contratações similares feitas pela Administração Pública e a pesquisa direta com no mínimo 03 (três) fornecedores formalmente através de E-mail. Entretanto, devido à dificuldade de obter propostas para aquisição do material, sem conhecimento de outros lugares que forneçam este material na região e tendo em vista e-mail anexado ao processo informando que a empresa que havia enviado cotação anteriormente não está credenciada a fornecer o material solicitado, foi realizada planilha com apenas 01 (uma) proposta válida recebida, condizente com os valores atuais praticados no mercado, que servirão de base ao procedimento, desde que atendidas às condições de habilitação exigidas para escolha do adjudicatário.

Volta Redonda, na data da assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela de Souza Romaneli, Auxiliar de Escritório**, em 10/10/2025, às 15:01, conforme Art. 14, do Decreto Municipal 18.101/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://voltaredonda.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **01064881** e o código CRC **9BA89260**.

Referência: Processo nº VR-02.051-00009316/2025

SEI nº 01064881

Rua Nossa Senhora das Graças, Nº235, Hospital São João Batista - Bairro São Geraldo, Volta Redonda/RJ, CEP 27253-610
Telefone: - www.hsjb.org.br



Prefeitura do Município de Volta Redonda
Serviço Autônomo Hospitalar

JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DIRETA SEM DISPUTA

Considerando o parágrafo 3, artigo 75 da Lei 14.133/2021 que estabelece: “As contratações de que tratam os incisos I e II do **caput** deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa” e normatizado posteriormente, pela IN SEGES/ME nº 67/21.

Considerando a especificidade do objeto da contratação direta em epígrafe, solicito pela utilização do Sistema de Dispensa Eletrônica **Sem Disputa**, diante da necessidade imediata da aquisição conforme dispõe o art. 7º do Decreto nº 10.947/2022, a fim de não comprometer a cirurgia do paciente, considerando o resultado FRACASSADO da dispensa de licitação COM DISPUTA nº 115/2025. Além disso, destaca-se que tratam de materiais não padronizados por essa instituição, passíveis de licitação no ano de 2025.

Dessa forma, se faz necessária a contratação direta com base na pesquisa feita com os fornecedores, comprovado resultado FRACASSADO justificada nos autos observando o disposto acima.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Teodoro Figueira, Coordenadora**, em 13/10/2025, às 10:23, conforme Art. 14, do Decreto Municipal 18.101/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://voltaredonda.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **01067567** e o código CRC **9E9F2EC8**.

Referência: Processo nº VR-02.051-00009316/2025

SEI nº 01067567

Rua Nossa Senhora das Graças, Nº235, Hospital São João Batista - Bairro São Geraldo, Volta Redonda/RJ, CEP 27253-610
Telefone: - www.hsjb.org.br